



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 987

DE 29 de novembro de 2017

**ROTA 116 S/A - FATO RELEVANTE DA
OPERAÇÃO - COLISÃO FRONTAL DE DOIS
VEÍCULOS DE PASSEIO KM 7 PISTA SENTIDO
SUL - EM 08/01/2017 B.O RO 685/2017 - INSENÇÃO
DE RESPONSABILIDADE**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.327/2017, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

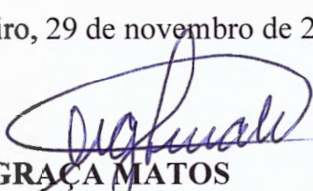
DELIBERAR por:

Art. 1º - Declara a ausência de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S/A para com o incidente em apreço, deixando de aplicar qualquer penalidade, por não visualizar descumprimento ao Contrato de Concessão ou a legislação vigente aplicável.

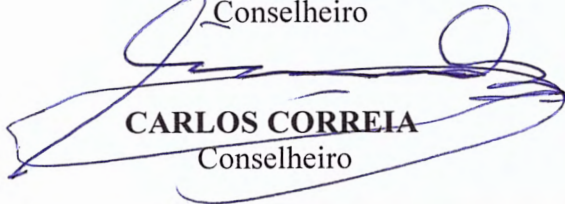
Art. 2º - Determinar que a SECEX, após o cumprimento do Art. 2º, archive os autos.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

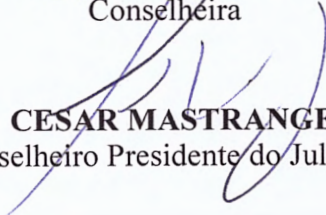
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2017.


GRACA MATOS
Conselheira Relatora


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CARLOS CORREIA
Conselheiro


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento